



PORTARIA Nº 013/2021.

EXPOSTO AO PÚBLICO
Em. 15/04/2021

Câmara Municipal de Açucena

"NOMEIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AÇUCENA/MG, ELIVANDER CARLOS SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Açucena/MG, Regimento Interno e na Lei Municipal n.º 1.344 de 16 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 58, §3º, da Constituição Federal, art. 56. §4º da Constituição Estadual, disposições contidas na Lei Federal nº 1.579/52, art. 25, § 4º da Lei Orgânica Municipal e art. 67 da Resolução nº 004/2001 e demais disposições regimentais; e

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento apresentado pelos Vereadores: Geraldo Fernandes de Souza, Paulo Fernandes Apolinário, Renata Gonçalves Pereira, Arthur Maia Ribeiro, requisitaram a instauração de comissão especial de investigação para apurar supostas irregularidades nas contratações e pagamentos de serviços, com alto valores na gestão do Exmo. Sr. Presidente ex- vereador Glauco Sathler Siman no ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de três membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento protocolizado pelos Vereadores; Geraldo Fernandes de Souza, Paulo Fernandes Apolinário, junto da Câmara Municipal de Açucena, pelo prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável, mediante aprovação do Plenário.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito será integrada pelos vereadores GERALDO FERNANDES DE SOUZA (PDT), PAULO APOLINARIO FERNANDES (DEM) e ANTONIO GARAJAU DE SOUZA (MDB).

Parágrafo único. Após sua instalação, a Comissão deverá designar seu Presidente, Relator e Membro.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos



lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

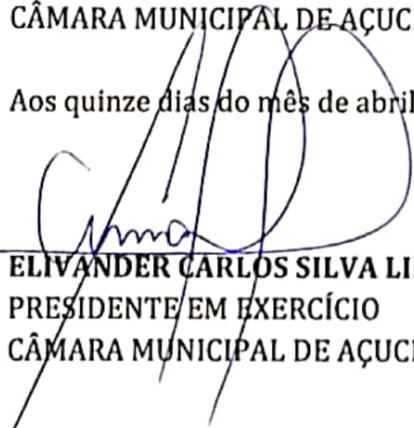
Art. 4º. Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal, notadamente os setores compras, contábil, jurídico e secretaria.

Parágrafo único. Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito poderão ser destinados recursos financeiros para cobertura de suas despesas.


Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇUCENA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e Vinte Um


ELIVANDER CARLOS SILVA LIMA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇUCENA

Registre-se. Publique-se

EXPOSTO AO PÚBLICO
Em, <u>15</u> / <u>04</u> / <u>2021</u>
 Câmara Municipal de Açucena